



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 127, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023.



PORTARIA GAB Nº 842/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **JOSE JOAQUIM DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº. 6595763, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 856.948.514-04, tendo em vista o falecimento da Sra. **MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA**, portadora do RG nº. 4340657, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 774.391.804-10, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CLASSE AAG – 08, matrícula nº 15580-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II e 30, II, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 31 de julho de 2014, data do óbito da servidora instituidora da pensão.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO



Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 843/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 765, de 16 de novembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **JOSÉ PAULINO DE SOUSA NETO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 1146961, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 029.126.324-04, tendo em vista o falecimento da Sra. **ELISANGELA FREIRE PIMENTEL SOUSA**, portadora do RG nº. 5250221, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 994.088.134-72, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 1112-6, conforme dispõe o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 103/2019, c/c os arts. 8º, I, 29, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

.....”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 25 de outubro de 2023, data do óbito da servidora instituidora da pensão.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO